



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Jaguarari - BA

Terça-feira • 02 de junho de 2020 • Ano I • Edição Nº 451

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DISTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020)	2
ERRATA RESCISÃO (CONTRATO Nº 020/2020) *	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JEORGE DA SILVA COSTA

<http://cmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 16.449.316/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO **CONTRATO Nº 008/2020** DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº **002/2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAGUARARI** e a Empresa **ORGANIZA - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Pelo presente contrato no Município de Jaguarari, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAGUARARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 16.449.316/0001-03, estabelecida na Avenida João Reginaldo Sobrinho, s/nº, Padre Eugênio Possamay, Jaguarari(BA), CEP 48.960-000, representada pelo seu Presidente o Sr. **MARCIO JOSÉ GOMES DE ARAÚJO**, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **ORGANIZA - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF sob o nº. 31.746.615/0001-95, estabelecida na Rua Ewerton Visco, nº 324, Holding Empresarial Sala 403, Caminho das Arvores, Salvador(BA), neste ato representado pela Sra. **VANESSA DE FREITAS PEREIRA**, brasileira, Contadora, residente e domiciliado na Rua da Penha, nº 8ª, Ribeira, Salvador(BA), portadora da Cédula de Identidade nº. 08.364.585-32 SSP-BA e CPF nº 822.658.525-20, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE DISTRATO** ao contrato acima mencionado, nos termos do inciso II, Art. 79, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato nº 008/2020, celebrado em 06 de março de 2020, que visa a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria de Controle Interno, visando o suporte e o acompanhamento dos Processos



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 16.449.316/0001-03

Administrativos que tramitam na Controladoria Geral neste Poder Legislativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Jaguarari, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Jaguarari/BA, 01 de abril de 2020.

MÁRCIO JOSÉ GOMES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaguarari

VANESSA DE FREITAS PEREIRA
ORGANIZA - Consultoria em Gestão Publica LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Jeorge da Silva costa
CPF: 008.708.595-01

NOME:
CPF:

PARECER JURIDICO:

O presente distrato está em consonância com as exigências legais da Lei 8.666/93 e demais legislações.

Jurídico:

OAB/BA:

ERRATA | RESCISÃO (CONTRATO Nº 020/2020) *



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 16.449.316/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

ERRATA DE EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO (EDIÇÃO 439)

ONDE SE LÊ: O presente termo, tem por objeto, a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço celebrado em 06/03/2020 e com término em 31/12/2020. Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

SE LEIA: O presente termo, tem por objeto, a rescisão amigável do contrato de prestação de serviço celebrado em 06/03/2020 e com término em 31/12/2020. Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Jaguarari/BA, 23 de abril de 2020.

Jurandi Borges Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação